

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

NIRE 35.300.181.948

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de maio de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (“Companhia”), na Rua Gomes de Carvalho, n. 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Presentes a totalidade dos membros do conselho de Administração, os Srs. Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Eduardo Bunker Gentil, Geraldo José Carbone, Raimundo Lourenço Maria Christians e Eduardo Rath Fingerl.

PRESIDÊNCIA: Presidente: o Sr. Marco Antônio Cassou, e Secretário: o Sr. Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Ratifica a aprovação da Cartilha Anticorrupção anexa, que tem por objetivo disseminar e propagar a cultura e visão anticorrupção do Grupo Ecorodovias para todos os seus colaboradores e públicos de interesse.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, ratificaram a aprovação da Cartilha Anticorrupção.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. São Paulo, 26 de maio de 2015. Presidente: Marco Antonio Cassou. Secretário: Marcello Guidotti.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcello Guidotti
Secretário

Anexo I da ata de Reunião do Conselho de Administração da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., datada de 26 de maio de 2015, às 10:00 horas

Cartilha Anticorrupção



A gente faz um país

Cartilha Lei Anticorrupção 12.846/2013

Não deixe a corrupção tomar conta. Se vir algo, tome uma atitude. Diga algo!



Expediente

A cartilha anticorrupção é uma publicação do Grupo Ecorodovias voltada para os mais de seis mil colaboradores das áreas de Concessões, Logística, Porto e Serviços. Também é direcionado para empresas parceiras e prestadores de serviços. Conteúdo e Projeto Gráfico: ZIGG Comunicação Corporativa. Ilustrações: Fabiano Vianna. Tiragem: 10 mil exemplares.

Sumário

4/5

Cerco contra a corrupção

O que diz a Lei Anticorrupção
brasileira 12.846/2013

6/7

8/9

Atuação da Ecorodovias contra
a corrupção

Tipos de corrupção

12/13

14/17

Exemplos de como a corrupção
pode se infiltrar no dia a dia

Canais de informação e denuncia

24/25

27

Teste seus conhecimentos

O cerco contra a corrupção

Entra geração, sai geração e um dos sonhos da sociedade brasileira é ver o país mais justo e menos desigual, onde as oportunidades possam ser abertas a todos os cidadãos.

Porém, entre muitos problemas que temos, um dos fatores que impedem o sonho brasileiro leva o nome de “corrupção”. No ranking de 177 países elaborado pela ONG Transparência Internacional em 2013, o Brasil fica em 72ª lugar. Obteve 42 pontos numa graduação que vai de zero (muito corrupto) a 100 (muito limpo).

O desvio de verbas públicas em atos de corrupção, é uma das razões de termos ainda uma saúde pública precária, o trabalho infantil ainda não erradicado, a segurança pública necessitando de investimentos e grandes áreas carentes de políticas públicas nas grandes cidades.

No mundo empresarial, o custo e as consequências da corrupção também trazem graves consequências como por exemplo, as altas despesas com investigação, defesa em litígios, reação negativa do mercado, perda de confiança no negócio, ausência de novos investimentos de capital entre outras perdas.

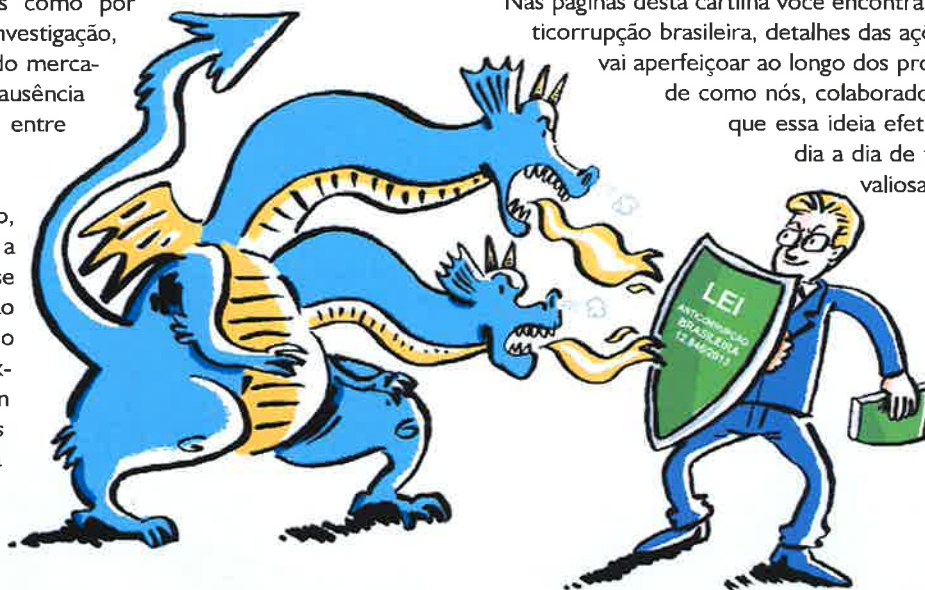
Toda pessoa que pratica a corrupção, seja ela ativa ou passivamente, ajuda a perpetuar essa realidade. Entende-se por corrupção o abuso de uma função para obter ganhos particulares, tendo como práticas o suborno, fraude, extorsão, conflito de interesse, lavagem de dinheiro e conluio (junção de duas ou mais pessoas para fraudar uma terceira).

Ninguém nasce corrupto. Mas se torna à medida que pratique qualquer ato acima descrito, mesmo convencido de que é apenas “jeitinho”, uma coisa pequena.

O Brasil já possui uma série de leis que visam coibir atos corruptos, tais como o Código Penal e a Lei de Improbidade. No último mês de janeiro, o país deu um importante passo para coibir ainda mais práticas corruptas, com a responsabilização de pessoas jurídicas por atos praticados por seus colaboradores e prestadores de serviços. Trata-se da Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

O Grupo Ecorodovias está trabalhando fortemente com os mais de 6 mil colaboradores em ações anticorrupção, levando informações sobre a nova lei e sobre as práticas, já adotadas pela empresa para coibir atos corruptos em sua estrutura.

Nas páginas desta cartilha você encontrará um resumo sobre a Lei Anticorrupção brasileira, detalhes das ações que a Ecorodovias já faz e vai aperfeiçoar ao longo dos próximos meses e também dicas de como nós, colaboradores, podemos contribuir para que essa ideia efetivamente faça parte do nosso dia a dia de trabalho, dando assim a nossa valiosa parcela de contribuição para um país mais justo para todos.



Na mira da justiça

A Lei Anticorrupção brasileira com vigência a partir de janeiro/2014, prevê punições severas a empresas que se envolverem em atos de corrupção contra a administração pública.



Antes de entrar em vigor, as companhias flagradas em alguma prática ilícita podiam alegar que a infração era algo pontual ou motivada por um colaborador ou um funcionário público isoladamente. Com o novo texto publicado neste ano, as empresas envolvidas em fraudes serão alvo de processos administrativos e cíveis, podendo vir a pagar multas pesadas que variam 0,1% a 20% do faturamento anual bruto. Não sendo possível fazer o cálculo, o juiz pode definir valores a serem repassados na ordem de R\$ 6 mil até R\$ 60 milhões. Em situações extremas, a companhia pode inclusive vir a ser fechada.

O texto também prevê que as empresas sejam punidas sem a necessidade de comprovar culpa. Mediante isso, as organizações precisam se antecipar e preparar seus colaboradores para atender à nova demanda.

O que diz a lei

Responsabiliza e prevê punições de empresas e colaboradores envolvidos em atos de corrupção ativa e passiva.

Penas

Além de processos e multas, a lei prevê:

- ✦ reparação total do dano causado pela empresa;
- ✦ publicação da condenação da companhia na imprensa;
- ✦ proibição de recebimento de recursos de instituições financeiras em período de até cinco anos;
- ✦ vedação à participação em licitações públicas no período da sanção;
- ✦ suspensão e ou interdição parcial das atividades;
- ✦ Encerramento das atividades

Fonte: Câmara dos Deputados



Como a Ecorodovias tem atuado?

Uma das palavras que se têm utilizado bastante após a entrada da nova Lei Anticorrupção brasileira é compliance, que no inglês significa “conformidade”. A gestão de compliance visa assegurar que leis e regulamentos que incidem sobre determinada atividade empresarial, bem como suas políticas e procedimentos internos, sejam observados e continuamente aprimorados. O compliance abrange tanto os aspectos regulatórios aplicáveis a todos como os aspectos voluntários, definidos por cada uma das empresas.

As companhias precisarão se dedicar, a partir de agora, a aprimorar um ambiente de “ética empresarial” para prevenir, detectar e responder ou corrigir atos ligados à corrupção por meio de protocolos de investigação e ações disciplinares a serem implementadas pela organização.

O Grupo Ecorodovias está bem adiantado neste sentido, uma vez que já possui um Comitê de Ética, além de áreas específicas que tratam de controles internos e compliance. O esforço, a partir de agora, será em ampliar a divulgação sobre a lei entre os colaboradores, sensibilizar profissionais sobre como atendê-la e, ao mesmo tempo, incentivar para que todos participem e se interessem pela temática.

Na (página 000) listamos todos os canais que estão disponíveis para acesso a conteúdo e os diferentes mecanismos usados pelo Grupo visando manter a corrupção longe de suas empresas.

Essas medidas ajudam a companhia a:

- ✍ demonstrar boas práticas de integridade e ética corporativa entre colaboradores e o público geral de relacionamento (stakeholders).
- ✍ proteger sua reputação e sua marca.
- ✍ reduzir a probabilidade de eventos negativos e os custos relacionados para endereçar eventuais problemas de não conformidade.



O alerta é para nós todos

Uma das preocupações mais comuns dos colaboradores é exatamente identificar sinais de que uma negociação com uma terceira pessoa esteja caminhando para o lado da corrupção. Para que fiquemos seguros de que estamos agindo corretamente, listamos alguns caminhos que poderão nos ajudar, se eventualmente nos depararmos com essa situação. Veja como buscar informações e agir:



1 – o Código de Conduta e Ética lista inúmeros sinais de alerta. Procure ler e interpretar. Isso vai ajudá-lo a ter maior entendimento sobre o posicionamento do Grupo e qual deve ser o seu posicionamento;

2 – se mesmo assim ainda ficar com dúvidas, veja alguns pontos em que o sinal de alerta deve ser ligado em situações de negociações de atividades empresariais no dia a dia:

- ✗ pessoa com quem está se negociando tem “fama” de envolvimento em suborno;
- ✗ pessoa envolvida pede comissão paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- ✗ pessoa envolvida têm familiares muito próximos no órgão com o qual se negociam ações legais;
- ✗ pessoa envolvida é recomendada por um agente público;
- ✗ pessoa envolvida fornece ou pede fatura com documentos duvidosos;
- ✗ pessoa envolvida se recusa a incluir em contratos termos explícitos na Lei Anticorrupção;
- ✗ pessoa envolvida sinaliza que dá para fazer um esquema financeiro fora do que manda a lei;
- ✗ pessoa envolvida pede doação para instituição de caridade em troca da facilitação de uma ação governamental.

3 – Além do alerta acima especificado, nas próximas páginas exemplificamos situações que podem envolver a corrupção. Os exemplos **hipotéticos** e **ilustrativos** buscam mostrar como a corrupção ocorre na prática.



Familiaridade

É comum ouvirmos na mídia frases como: “o político cometeu corrupção ativa”, “a empresa está sendo acusada de corrupção passiva”. Ou “a funcionária responderá por crime de corrupção ativa e passiva, tráfico de influência, concussão ou lavagem de dinheiro”.

Vamos entender um pouco mais sobre esses termos, antes de citar exemplos práticos:

Corrupção passiva

Ocorre quando um agente público solicita uma propina ou qualquer outra vantagem indevida para fazer ou deixar de fazer algo que está sob sua responsabilidade. Neste caso, mesmo que a parte abordada não dê o que foi pedido, o agente já comete o crime quando faz a proposta.

Corrupção ativa

Aqui ocorre o contrário. Quando uma pessoa oferece alguma coisa em troca (pode ser dinheiro ou outro bem) para que um agente público faça ou deixe de fazer algo garantido por lei. Nesse caso, quem oferece a “ajuda” é criminoso e deve responder por corrupção ativa. Novamente, o crime já se configura no momento em que a proposta é feita.



Corrupção ativa e passiva

Quando uma pessoa oferece algo em troca a um agente público e este aceita, ou vice-versa. Quem oferece comete o crime de corrupção ativa e o agente público que aceita comete corrupção passiva.

Tráfico de influência

Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outro, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de facilitar uma negociação de forma irregular.

Concussão

Exigir para si ou para outro, direta ou indiretamente, vantagem indevida, mesmo estando fora da função ou antes de assumi-la, desde que o cargo seja usado para a exigência.

Lavagem de dinheiro

Ocultar ou dissimular o uso de recursos de origem ilícita.

Na prática

Corrupção na obtenção de licenças



Exemplo

Uma empresa está precisando de uma licença ambiental para finalizar uma grande obra. Porém, os trâmites burocráticos preveem ao menos 90 dias para a liberação. O colaborador responsável pelo trâmite é pressionado por seu superior, a ponto de ouvir deste: "Use um jeitinho mais ágil para obter esse documento, nem que isso custe um pouco mais". O colaborador oferece um suborno ao agente público, que não aceita a oferta e decide denunciar.

Consequência

São várias as perdas sociais para atitudes como essas. Vamos nos ater ao âmbito empresarial. O colaborador vai responder a crime de corrupção ativa e, provavelmente, será demitido. Seu superior, seguramente, terá que dar explicações para a direção e provar que "não" estava envolvido. Também será demitido se comprovada a participação.

A empresa (e o grupo empresarial na qual estiver inserida), por sua vez, pode receber multas pesadas e outras sanções previstas na Lei Anticorrupção, independentemente de seus administradores terem conhecimento dos fatos.

Não deixe a corrupção tomar conta. Se vir algo, tome uma atitude. Diga algo!



Crime ambiental

Exemplo

Imagine que uma obra está a todo vapor em uma estrada. Prazos definidos, orçamento fechado e operários no canteiro. De repente, o representante de um órgão ambiental aparece e constata que falta licença para realizar determinada atividade no canteiro. O agente, por sua vez, dá uma alternativa ao responsável pela obra, dizendo que dá para dar um "jeitinho" para que os trabalhos prossigam. E o profissional aceita. Mais tarde, na delegacia, uma denúncia anônima informa sobre a irregularidade da obra e descobre-se que esta passou por fiscalização, mas a empresa não foi autuada.

Consequência

Antes de pensar em corrupção, deve-se lembrar que a irregularidade da obra penalizaria o meio ambiente, pois as licenças ambientais balizam os serviços e visam garantir o menor impacto ambiental possível. Nesse sentido, os envolvidos poderiam até mesmo ser presos em flagrante pela prática de crime contra o meio ambiente. Em relação à corrupção propriamente dita, o colaborador responsável responderá por corrupção Ativa e o agente público por corrupção Passiva. A empresa (e o grupo empresarial na qual estiver inserida) também sofrerá consequências, podendo ser multada e até fechando as portas.

Não deixe a corrupção tomar conta. Se vir algo, tome uma atitude. Diga algo!

Falsificação de despesa de viagem



Exemplo

Ao fazer uma viagem a trabalho, um colaborador recebe o adiantamento de viagem. Porém, ao tomar um táxi ou ao realizar as refeições, solicita que as notas fiscais ou recibos sejam emitidos em valor acima do real. Justifica a atitude porque acredita estar recebendo um valor extra por trabalhar à distância da família.

Embora não se trate de uma relação com o poder público, a falsificação de despesas consiste em um ato de corrupção e em um comportamento repudiado pelo Grupo Ecorodovias.

Consequência

A fraude ocasiona rombo no orçamento da área, pois o custo acaba ficando mais elevado e as contas não fecham. Em situações extremas, onde várias pessoas de uma mesma área têm essa atitude, empresas acabam por cortar quadro para tentar equalizar as contas. E muitas vezes, por não conseguirem identificar quem é o fraudador, um colaborador que não tem relação com a situação pode ser cortado.

Não deixe a corrupção tomar conta. Se vir algo, tome uma atitude. Diga algo!



Contratos com fornecedores

Exemplo

Vários fornecedores da área de tecnologia da informação estão sendo abordados para oferecer serviços de manutenção da rede da companhia. Uma das empresas oferece um tablet como brinde, caso conquiste a proposta. O responsável pela cotação aceita. Detalhe: a empresa ofertante não está entre as melhores prestadoras de serviço.

Mesmo não se tratando de uma relação com o poder público, a falsificação de despesas consiste em um ato de corrupção e em um comportamento repudiado pelo Grupo Ecorodovias.

Consequência

O risco de haver má prestação de serviços nesse contexto é alto, pois o parâmetro para contratação foi o aceite de um “brinde”. Se confirmado o não cumprimento do contrato, computadores de diferentes áreas continuarão sendo exigidos pela falta adequada de manutenção, profissionais levarão mais horas para desenvolver projetos, a empresa pode não vir a cumprir prazos e, com isso, os clientes poderão ficar insatisfeitos. O que parece um simples “brinde” pode causar um problema em cadeia, prejudicando muitas pessoas.

Não deixe a corrupção tomar conta. Se vir algo, tome uma atitude. Diga algo!



Ecorodovias Contra a corrupção

O Grupo disponibiliza a seus colaboradores inúmeros canais que contribuem para que a corrupção fique bem longe do seu dia a dia de trabalho. Veja abaixo as principais formas de prevenção.

Canal de Denúncia

O que é: espaço voltado para o colaborador denunciar situações de corrupção.

Como acessar: através do endereço

www.ecorodovias.com.br/comitedeetica

Ainda pelo e-mail comitedeetica@ecorodovias.com.br

e ou caixa postal Comitê de Ética: 29226-5. CEP: 04561-004, São Paulo – SP.

Treinamentos

O que são: reuniões entre empresa e colaboradores com o objetivo de conscientizar sobre a temática da corrupção.

Como acessar: anualmente, o RH local divulga o calendário de eventos. É necessário ficar atento às datas e se programar para a participação.

Código de Conduta

O que é: documento no qual a empresa expressa os direitos e deveres de todos os colaboradores.

Como acessar: ao ser admitido, o colaborador recebe uma versão impressa do documento. A cada atualização, novas versões são impressas e entregues ao colaborador. Além disso, através do endereço online www.ecorodovias.com.br/codigodeconduta também é possível ter acesso.

Monitoramento contínuo

O que é: mecanismo disponibilizado pela empresa para se precaver de possíveis ações envolvendo corrupção.

Auditoria de Terceiros

O que é: auditoria realizada em empresas terceiras ou negócios que a companhia pretende trazer para seu portfólio. Através desses estudos é que se identifica a idoneidade do negócio a ser adquirido.

Práticas de comunicação

O que são: formas distintas de fazer chegar informações de utilidade pública sobre a temática a todos os colaboradores do Grupo.

Como acessar: o colaborador recebe materiais impressos toda vez que uma divulgação especial é realizada. Também através de veículos como jornal interno e intranet corporativa, acessando do link Por Dentro da Ecorodovias/leianticorrupção. Esta cartilha é um exemplo de comunicação especial sobre o tema.

Diretrizes de Governança Corporativa

O que são: formas de padronizar as diretrizes e práticas em todas as unidades de negócios do Grupo Ecorodovias.

Fiscalização

O que é: monitoramento para verificar se a política e os procedimentos voltados para o combate da corrupção estão adequadamente sendo aplicados.

Caça Palavras



1 - Documento no qual a empresa expressa os direitos e deveres de todos os colaboradores.

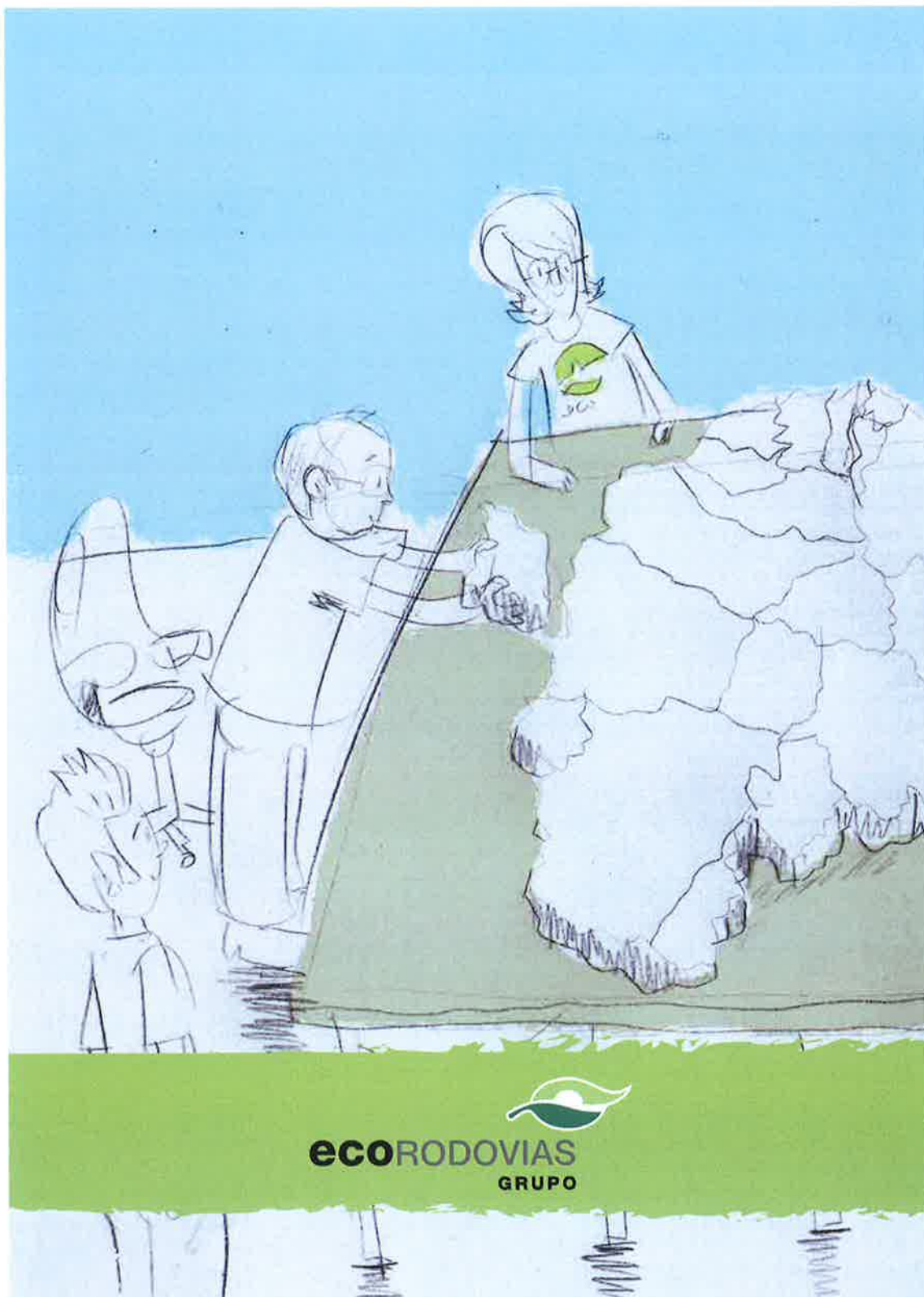
2 - Lei brasileira publicada no último mês de janeiro que prevê punições a empresas e colaboradores que se envolverem em atos de corrupção.

3 - Termo da língua inglesa utilizado para designar “conformidade”.

4 - Espaço voltado para o colaborador denunciar situações de corrupção.

5 - Quando uma pessoa oferece alguma coisa em troca (pode ser dinheiro ou outro bem) para que um agente público faça ou deixe de fazer algo garantido por lei.

6 - Palavra que traduz o mecanismo disponibilizado pela empresa para se precaver de possíveis ações envolvendo corrupção.




ecorodovias
GRUPO